

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO PROFESSORA MARINA VICENTE GOMES
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2026

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Professora Marina Vicente Gomes, através do Comitê Executivo Professora Marina Vicente Gomes torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 03/2026, pelo regime e critério de menor preço por lote, observados os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente pelo art. 75, inciso II, pelo Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, pela Instrução Normativa SEE nº 01, de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E. nº 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Professora Marina Vicente Gomes.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a Contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da Escola Professora Marina Vicente Gomes, localizada à Rua 26 de Junho S/Nº, Bairro Sobral, CEP nº 69912-002, neste município de Rio Branco/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 95.492,06 (noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e seis centavos).

2. Especificações Técnicas dos itens

LOTE I – Manutenção e pequenos reparos de ares condicionados

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	Serviço de limpeza e reposição de gás de 14 ares-condicionados de 30.000BTUS das salas de aula 1,2,3,4,5,7,12, Cantina, Sala dos prof., Secretaria, Coord Pedag, biblioteca, informática, AEE com material e mão de obra incluso.	Serviço	14
2	Serviço de limpeza e reposição de gás de 7 ares-condicionados de 48.000BTUS das salas de aula 1, 6, 8, 9, 10, 11 e Sala de informática, com material e mão de obra incluso.	Serviço	7
3	Serviço de limpeza, reposição de gás e peças de 1 ar-condicionado de 18.000BTUS da sala da Direção, com material e mão de obra incluso.	Serviço	1
4	Serviço de limpeza, reposição de gás e peças de 2 ares-condicionados de 12.000BTUS da sala do depósito de alimentos da cantina e sala de aula 1, com material e mão de obra incluso.	Serviço	2
5	Serviço de limpeza, reposição de gás e peças de 1 ar-condicionado de 24.000BTUS da sala da biblioteca, com material e mão de obra incluso.	Serviço	1
6	Serviço de Instalação de 1 ar condicionado de AR 48.000BTUS, com material e mão de obra incluso	Serviço	1

LOTE II – Manutenção e pequenos reparos no sistema de iluminação

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	Serviço de substituição e reposição de lâmpadas antigas ou queimadas por modelos de LED de 50W, temperatura de cor branca fria, com material e mão de obra incluso	Serviço	35

LOTE III – Instalação, manutenção e pequenos reparos em câmeras de segurança

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	Serviço de instalação de câmeras de segurança com cabeamento e terminais, ajustes na posição de captura das imagens, com material e mão de obra incluso	Serviço	4
2	Serviço de manutenção corretiva de câmeras de segurança, com substituição de câmera, cabeamentos e terminais inoperantes; ajustes na posição de captura das imagens, com material e mão de obra incluso	Serviço	5

LOTE IV – Serviço de confecção e instalação de armários e mesas

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	Serviço de confecção e instalação de armário de 392 x 340 x 55 cm (C x A x P) c/ prateleiras c/ espaçamento aprox de 31 cm e 2 portas de correr, interior fechado, com material e mão de obra incluso.	Serviço	1
2	Serviço de confecção de mesa para professor em MDF, medindo 140 x 74 x 70 cm (C x A x P), c/ tampo, bordas e pés de madeira maciça arredondados, c/ painel frontal (saia) em MDF, com material e mão de obra incluso.	Serviço	12
3	Serviço de confecção e instalação de armário c/gaveta para arquivo 47 x 135 x 60 cm (C x A x P), com material e mão de obra incluso.	Serviço	10
4	Serviço de confecção e instalação de armário de 90 x 120 x 45 cm (C x A x P) c/ 12 portas c/ fechadura, 4 fileiras x 3 colunas, portas com dimensões 30 cm x 30 cm (L x A), com material e mão de obra incluso.	Serviço	2
5	Serviço de confecção e instalação de armário c/portas de 280 x 80 x 50 cm (C x A x P), c/ 4 portas com material e mão de obra incluso.	Serviço	1
6	Serviço de confecção e instalação de armário suspenso de 420 x 93 x 55 cm (C x A x P), c/ 30 portas c/ fechaduras, 2 fileiras x 15 colunas, portas com dimensões 28 x 46,5 cm (L x A), s/ prateleira, com material e mão de obra incluso.	Serviço	2

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 717/001;

Programa de Trabalho: 2094 0000;

Fonte de Recurso: 1.550.0102;

Classificação da Despesa: 33.50.41.00.00;

Instrução Normativa SEE nº 01, de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1. Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2. Marca e/ou fabricante, sob pena de desclassificação do item que não os apresentar.

4.3. Carimbo e assinatura do responsável pela empresa (documento original).

4.4. Obediência ao Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023 (art. 25, inciso III), visando evitar contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou superfaturamento na execução dos contratos.

- 4.4.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por lote, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de habilitação e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, e que o preço ofertado seja compatível com os valores estimados pela Administração e com as condições praticadas no mercado.
- 4.4.2. A apresentação de proposta com valor inferior ao estimado pela Administração não implicará, por si só, sua desclassificação, devendo a exequibilidade ser analisada de acordo com as condições efetivamente ofertadas e, quando houver indícios de inexequibilidade, mediante diligência destinada a oportunizar ao proponente a demonstração da viabilidade da proposta, nos termos do art. 228 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.
- 4.4.3. Nos termos do art. 227 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, constituem indícios de inexequibilidade: I – nas obras e serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública; e II – nos fornecimentos e serviços em geral, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.
- 4.4.4. Os percentuais previstos no item anterior constituem indícios de inexequibilidade, não implicando, isoladamente, a desclassificação da proposta. Identificada situação que possa indicar inexequibilidade, deverá ser realizada diligência para oportunizar ao proponente a demonstração da exequibilidade de sua proposta, observado o disposto no art. 228 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.
- 4.4.5. Sem prejuízo dos parâmetros regulamentares previstos no art. 227 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, o Comitê Executivo poderá utilizar o percentual de 70% (setenta por cento) do valor estimado do respectivo lote como parâmetro auxiliar de alerta, exclusivamente para identificar situações que possam justificar análise mais aprofundada da exequibilidade, sem que esse percentual constitua, isoladamente, causa de desclassificação.
- 4.4.6. Na hipótese de a proposta apresentar valor inferior a 70% (setenta por cento) do valor estimado do respectivo lote, ou diante da existência de outros elementos que indiquem possível inexequibilidade, o Comitê Executivo poderá solicitar ao proponente esclarecimentos e documentos aptos a demonstrar a viabilidade do preço ofertado, tais como notas fiscais de aquisição, cotações de fornecedores, comprovação de estoque, condições comerciais, descontos concedidos pelo fabricante ou distribuidor, custos de frete e outros elementos pertinentes, observados os limites estabelecidos no §2º do art. 228 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.
- 4.4.7. A inexequibilidade somente será considerada comprovada quando, cumulativamente, o custo do proponente ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o preço ofertado, conforme o §1º do art. 228 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.
- 4.4.8. A proposta será desclassificada quando, após a análise dos elementos disponíveis e, quando necessária, a realização de diligência, não tiver sua exequibilidade demonstrada, observado o disposto na legislação e na regulamentação aplicáveis.
- 4.4.9. A eventual realização de diligência para apuração da exequibilidade não implicará, por si só, alteração ou substituição da proposta apresentada, devendo a aceitação de novos documentos observar os limites estabelecidos no §2º do art. 228 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.
- 4.4.10. Será desclassificada a proposta cujo valor total do lote seja superior ao valor máximo aceitável estabelecido pela Administração para a respectiva contratação, após eventual negociação, quando cabível, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 11.363/2023. O art. 226, inciso II, prevê a desclassificação quando a proposta permanece acima do orçamento estimado após a negociação.

5. Fundamentação Legal e critérios de seleção de qualidade do produto ou serviço

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, pela Instrução Normativa SEE nº 01, de 05 de fevereiro de 2025, e pelas demais normas aplicáveis.

A avaliação dos produtos e/ou serviços ofertados observará as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, considerando sua adequação, qualidade, funcionalidade, compatibilidade e atendimento às necessidades da instituição.

Quando necessário à verificação da conformidade do objeto, o Comitê Executivo poderá solicitar esclarecimentos, informações complementares, documentos, amostras ou outros elementos previstos neste Termo de Referência, exclusivamente para verificar a aderência do produto ou serviço às especificações estabelecidas.

Não serão utilizados critérios subjetivos ou requisitos não previstos neste Termo de Referência para fins de avaliação, classificação ou seleção das propostas.

A indicação de marca e/ou fabricante terá finalidade exclusivamente identificativa, não sendo admitida a exigência de marca específica, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas.

6. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de TRÊS DIAS ÚTEIS, após publicação, **do dia 15 de outubro de 2026 até o dia 19 de outubro de 2026**, no horário de 7h às 11h ou 13h às 17h. Após esse horário e data subcitados, o Comitê Executivo não receberá a proposta.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Professora Marina Vicente Gomes, no dia: **20/10/2026, de 08h às 11h**. Após as análises das propostas, as empresas vencedoras serão comunicadas.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote que atenda a todos os critérios do item 4.4 deste Termo de Referência. No caso de empate, verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2 ou realizar um sorteio entre as propostas empatadas para definir a vencedora.

7. Local e Prazo para entrega dos produtos e/ou realização de serviços e forma de pagamento

Os serviços serão executados nas dependências físicas da Escola Professora Marina Vicente Gomes no prazo de 10 (dez) dias úteis que após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto e serviços e às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

Os bens produzidos deverão ser entregues à Escola Professora Marina Vicente Gomes no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis (armários e mesas) após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto e serviços e às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

Após a conferência da execução dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de transferências PJ/CNPJ (A transferência Pessoa Jurídica CNPJ é exclusivamente realizada em caixa eletrônico), crédito e débito (pagamento à vista junto ao fornecedor regulamentado) à empresa vencedora.

8. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar a seguinte documentação:

8.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS e CRF);

- 8.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 8.4. Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
- 8.5. Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
- 8.6. Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
- 8.7. Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;
- 8.8. Atestado de Capacidade Técnica (emitido há no máximo 06 meses);
- 8.9. Certidão de Regularidade Profissional (CRC ativo) do contador e do escritório contábil/pessoa jurídica (item aplicável apenas para a ECF);
- 8.10. Documento comprovando a inscrição no SIMPLES Nacional (caso de serviço);
- 8.11. Certificado de Autorização da ANP para Revenda de GLP (item aplicável para recarga de gás).

Documento assinado digitalmente
 **EDSON VIANA DA SILVA**
Data: 14/10/2026 15:54:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinatura do responsável presidente ou tesoureiro do CoEx)